

**ACTA N.º 22/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DOZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
SEIS.**

----- Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Engº. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmº. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal referente ao dia 2006.06.09.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.-** 4ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2006.- **A Câmara deliberou aprovar a 4ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2006, com a abstenção dos Senhores Vereadores do P.S.D.- Mais deliberou a Câmara remeter estes documentos à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.-** Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante apresentaram a seguinte justificação de voto:-----

-----“*Os Vereadores do Movimento Amar Amarante votam favoravelmente sem contudo deixar de considerar que o critério de atribuição dos montantes disponíveis não corresponder a outras necessidades já manifestadas por Juntas de Freguesia. Necessidades que serão objecto de proposta que brevemente faremos*”.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.**- Pela Sr.^a. Vereadora Dr.^a. Octávia Clemente foi presente a **Proposta de venda das habitações arrendadas nos Bairros do Barracão e Chentuada**, cujo teor se transcreve e respectivas condições gerais de venda:-----

Em 29 de Agosto de 2004, o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, IGAPHE, transferiu para o Município de Amarante, o direito de propriedade, entre outros, de cento e trinta e quatro fracções autónomas, sitas no Bairros do Barracão e Bairro da Chentuada.

Aquando da aceitação da proposta do IGAPHE e uma vez que, uma boa parte das mesmas já havia sido anteriormente vendida pelo IGAPHE, ponderou-se logo a hipótese de o Município aceitar a transferência para posteriormente os vender aos seus arrendatários, até porque, muitos deles, já tinham manifestado tal intenção.

Na verdade, tais fogos já estão, na sua maioria, habitados pelos actuais arrendatários há cerca de 20 anos, o que faz com que as famílias aí residentes já tenham uma situação financeira mais estabilizada.

Por outro lado, o facto de o Município ser proprietário de algumas fracções e outras pertencerem a particulares, torna mais difícil administrar e gerir as partes comuns.

Acresce que, a venda destas habitações aos actuais arrendatários não deixa de ser uma medida de apoio social

É que a venda de tais imóveis, estando sujeita ao cumprimento da legislação respectiva, o que resulta do auto de cessão de transferência de propriedade para o Município, obriga a que o valor do imóvel a transmitir seja o resultado da aplicação de uma fórmula constante do DL 141/88, de 22/04, com a redacção introduzida pelo DL288/93, de 20/08.

Ora, tal valor, que é inferior ao valor de mercado, como resulta do Quadro constante dos Relatórios de Avaliação de Fogos de Habitação Social, é um valor que permite às famílias de menores recursos aceder à propriedade desses fogos, na medida dos seus rendimentos.

Assim, esta acção tem que ser entendida como uma medida eminentemente social e não económica, pese embora, com o produto dessa venda, o Município vá arrecadar receita.

Relativamente às condições gerais de venda, elas resultam da Lei e/ou da prática corrente em vários Municípios, pelo que nada há a acrescentar.

Por uma questão metodológica, optou-se já por definir as condições gerais de venda para os fogos devolutos, embora, nesta data, ainda não se proponha a sua venda.

A médio prazo, e pesando o resultado obtido com esta acção, pretende-se por à disposição de algumas famílias mais carenciadas os fogos devolutos existentes e bem assim os espaços comerciais que serão vendidos de acordo com as condições gerais anexas.

Esta venda está sujeita a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 53 n.º 2 i) da Lei 169/99 de 18/09, na redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11/01.

Assim ao abrigo do disposto nos artigos 53 n.º 2 i) conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64, ambos da Lei 169/99 de 18/09, na redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11/01 e do auto de cessão celebrado em 29/03/2004 entre o IGAPHE e este Município, e ainda ao abrigo do disposto no DL 141/88, de 22/04, alterado pelo DL 288/93, de 20/08 e demais legislação aplicável, proponho que o **Executivo Municipal delibere proceder à venda dos fogos arrendados do Bairro do Barracão e da Chentuada** e constantes da relação anexa, pelo valor constante no Relatório e nos termos exarados nas Condições Gerais de Alienação anexas.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de venda das fracções arrendadas para habitação no Bairro do Barracão e da Chentuada, de acordo com as condições gerais e respectivo relatório anexo à proposta e que dela faz parte integrante.- Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amaranante e do P.S.D. apresentaram as seguintes justificações de voto que se transcrevem, respectivamente:-----**

----- **MOVIMENTO AMAR AMARANTE.-** *Os Vereadores do Movimento Amar Amaranante votam a favor da decisão da venda das habitações arrendadas nos bairros do Barracão e Chentuada pois já tinha sido manifestada anteriormente em reunião do executivo essa pretensão. Além disso achamos que o sonho de qualquer família é possuir uma habitação própria e assim está-se a proporcionar a realização dessa*

oportunidade.-----

----- **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-** *Votamos favoravelmente porque entendemos que é da mais elementar justiça permitir aos residentes nos bairros sociais da Chentuada e do Barracão a aquisição dos apartamentos que ocupam há mais de 20 anos.*-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 15/91 – Discussão Pública - Carvalho - Telões - Requerente: Armindo Carvalho Luís - **Procº. 16/06.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 05 de Junho de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento nº 23/98 – Tabulados - Gondar - Requerente: CIAC – Construções Imobiliárias Anjos Costa, Lda - **Procº. 306/06.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 05 de Junho de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**---

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 20/86 – Chãos - Fregim - Requerente: António Cunha dos Anjos - **Procº. 69/05.- A Câmara deliberou indeferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 06 e 08 de Junho de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Alambique – Vila Garcia - Requerente: CAT – Construções Almeida & Teixeira, Lda - **Procº. 146/06.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 07 de Junho de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Cimo de Vila - Sanche - Requerente: António Dinis Alves - **Procº. 551/95.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 05 de Junho de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **CERTIDÕES.-** Pedido de certidão de compropriedade - AUGI - Devesa - Louredo - Requerente: José Ribeiro - **Procº. 137/06.- A Câmara deliberou deferir o pedido de certidão de acordo com os pareceres de 08 de Junho de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **CERTIDÕES**- Pedido de certidão de anexação - Santiago - Lufrei -
Requerente: Mercedes Arlinda Coelho Ribeiro - **Proc.º. 110/06.- A Câmara
deliberou emitir parecer favorável de acordo com o parecer de 17 de Maio de
2006, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **CERTIDÕES**.- Pedido de certidão negativa de operação de loteamento -
Parecer n.º 111-GJ-2006 - Rua António Cândido - Av.ª 1º de Maio - Madalena -
Requerente: Higino , Pinheiro & Clemente, Lda - **Proc.º. 79/06.- A Câmara
deliberou indeferir o pedido de certidão, de acordo com a informação do
Gabinete Jurídico de 31 de Maio de 2006, que aqui se dá por reproduzida para
todos os feitos legais.- Não participou da discussão nem da votação a Sr.ª.
Vereadora Dr.ª. Octávia Clemente, por ser familiar de um dos sócios da
requerente.**-----

----- **PARECERES**.- Pedido de Parecer (Instalações de Canalizações e
Climatizações) - Programa ILE - Edifício Clube VIP - Tapada - Fregim -
Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Proc.º.
289/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de acordo com a
informação dos serviços de 15 de Junho de 2006, que se dá por reproduzida
para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES**.- Pedido de Parecer (Serviços de Gestão e Consultoria às
Empresas e Particulares) - Programa ILE - Av.ª 1º de Maio - Ed. Mirante - S.
Gonçalo - Requerente: Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante -
**Proc.º. 288/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de acordo com a
informação dos serviços de 06 de Junho de 2006, que se dá por reproduzida
para todos os efeitos legais.**-----

----- **VISTORIAS**.- Auto de vistoria dos serviços de 2006/06/02 - Local:
Arruamentos do Queimado - Cepelos.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de
vistoria datado de 02 de Junho de 2006.- Mais deliberou a Câmara, dar
conhecimento dele ao proprietário do muro, devendo o mesmo promover a sua
limpeza, no prazo de 15 (quinze) dias, após a notificação, para se fazer um
estudo mais conclusivo sobre as suas actuais condições de segurança.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- 1º. Contrato Adicional à Empreitada da Obra
de “Desidratação das Lamas da E.T.A de Amarante”:- Adj:- SOCOPIUL, Soc. de

Construções e Obras, SA.- (Inf. 82/DAG/2006.06.08).- **A Câmara deliberou aprovar a minuta do 1º. contrato adicional da empreitada referida em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Concurso Público da Empreitada de Concepção/Construção do Pavilhão Desportivo de Vila Caiz.- *Prorrogação do prazo – 45 dias após a publicação do anúncio no D.R.*- **A Câmara deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a entrega das propostas para o concurso em título, por mais 15 (quinze) dias, após a publicação no Diário da República, de acordo com a informação nº. 83 prestada pelo Sr. Chefe da DAG em 08 de Junho de 2006, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.- Votaram contra esta deliberação os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante que apresentaram a seguinte justificação de voto:**-----

----- *“Os Vereadores do Movimento Amar Amarante votam contra porque é seu entendimento que esta obra devia ser concluída até ao início do próximo ano lectivo. Julgamos que não foram considerados atempadamente todos os critérios de rigor na elaboração do processo e que são provocadores da necessidade desta prorrogação. Votamos contra porque consideramos ser possível construir esta obra em prazo inferior ao proposto.”*-----

----- **Ainda sobre este assunto, os Senhores Vereadores do P.S.D. apresentaram a seguinte justificação de voto:-** *“Votamos favoravelmente porque entendemos que devem ser criadas todas as condições para que o maior número de empresas apresentem propostas neste concurso, permitindo assim uma melhor concorrência, com reflexos óbvios ao nível da qualidade e do preço.*

No entanto chamamos à atenção para a necessidade dos Serviços Técnicos terem um maior cuidado na elaboração dos programas de concurso, nomeadamente, nos prazos fixados para a apresentação de propostas, para que não se venham a verificar situações como esta em que os mesmos serviços se contradizem ou pelo menos são incoerentes”.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- Requerimento do Sr. André Filipe Carvalho Soares, a solicitar indemnização pelos danos sofridos na sua viatura, causados por uma tampa de saneamento que se encontrava mais alta que o piso, quando circulava no lugar de Aldeia – Nova – Vila Caiz.- **A Câmara deliberou concordar com o parecer Jurídico nº. 116 de 05 de Junho de 2006, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **TRÂNSITO.- Encerramento do trânsito.- Festas de S. João de Gondar.-**
Pelo Sr. Vereador Engº. Carlos Silva foi presente a proposta, que se dá por
reproduzida, relativa ao encerramento do trânsito nos dias 23, 24 25 de Junho entre
as 22h e as 24H na E.M. 576 para a realização das festas de S. João, na Freguesia de
Gondar.- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador e mandar
comunicar.**-----

----- **CONTENCIOSO.- Relatório Final.-** Processo.- Disciplinar registado sob o
nº. 1/2006 do Gabinete Jurídico.- **A Câmara deliberou mandar arquivar o
processo disciplinar em título.**-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 19º. DO CÓDIGO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE
DELIBERAÇÃO OS SEGUINTE ASSUNTOS:**-----

----- **DESPORTO.- 4º. Grande Prémio de Atletismo – António Pinto – Cidade
de Amarante:-** Pelo Sr. Chefe de Gabinete da Presidência, Dr. Hélder Ferreira foi
presente a seguinte proposta:-----

Pelo quarto ano consecutivo, vai a Associação Desportiva de Amarante em
colaboração com as Freguesia de Cepelos; Gatão; Madalena e S. Gonçalo, organizar
o 4º Grande Prémio de Atletismo – António Pinto – Cidade de Amarante.

Porque a iniciativa tem vindo a ganhar interessantes níveis de reputação nas
provas deste género (Tendo contado no ano anterior com cerca de sete centenas de
atletas participantes), começa também o esforço financeiro a ser significativo. Porque
se trata de uma Associação sem fins lucrativos e que tem dedicado parte importante
da sua acção à formação de jovens atletas, inclusive, criando para este evento provas
direccionadas para os mais novos (Infantis; Iniciados; Juvenis e Juniores), entende-se
que deve ser atribuído a título excepcional à Associação Desportiva de Amarante,
como forma de comparticipação nos custos da organização do 4º Grande Prémio de
Atletismo, o montante de 2.500,00€(Dois mil e quinhentos euros), mas sobre isso V.
Exª superiormente decidirá.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOPs A/25 – 2006.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Chefe de Gabinete.**-----

----- **DESPORTO.- Geminação.- 10º Foulées achéroises - Achères.-** Pelo Sr.
Chefe de Gabinete da Presidência, Dr. Hélder Ferreira foi presente a seguinte
proposta:-----

No âmbito da gemação com Achères – França, têm sido diversos os intercâmbios estabelecidos com esta localidade nas mais diversas áreas.

No que toca ao desporto, mais uma vez recebeu o Município convite desta cidade amiga, para participar nas provas de atletismo que se realizam no próximo dia 18 de Junho.

Porque é importante para a imagem de Amarante, mas sobretudo para a promoção dos jovens atletas que iniciam carreira prometedora, entende-se que a representação deve recair nos atletas da A.D.A. que têm vindo a destacar-se nesta modalidade, nomeadamente:

- Nuno Filipe Ribeiro Pinto Costa;
- Rui Manuel Costa Nunes Teixeira.

Para prestar apoio aos atletas durante a prova, devem também integrar a comitiva o treinador e o vice-presidente da Associação Desportiva de Amarante.

O custo total dos bilhetes de avião cifra-se em 1.060,00 (Mil e sessenta euros), a serem pagos à empresa Destinos & Soluções – Agência de Viagens e Turismo, Lda., Cont. nº 506397815.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOPs A/36 – 2006.-----
----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Chefe de Gabinete.**-----
----- **ENSINO.- Plano de Transporte Escolar para o Ano Lectivo 2006/2007.**-----
----- Na sequência da informação nº. 250 prestada pela DDL, **a Câmara deliberou aprovar a proposta de Transporte Escolar para o ano Lectivo 2006/2007.**-----
----- **TOPONÍMIA.- Toponímia.- A Câmara deliberou aprovar a toponímia da Freguesia da Madalena, de acordo com a informação nº. 20/DPU de 09 de Junho, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----
----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário
a subscrevo e assino.-----